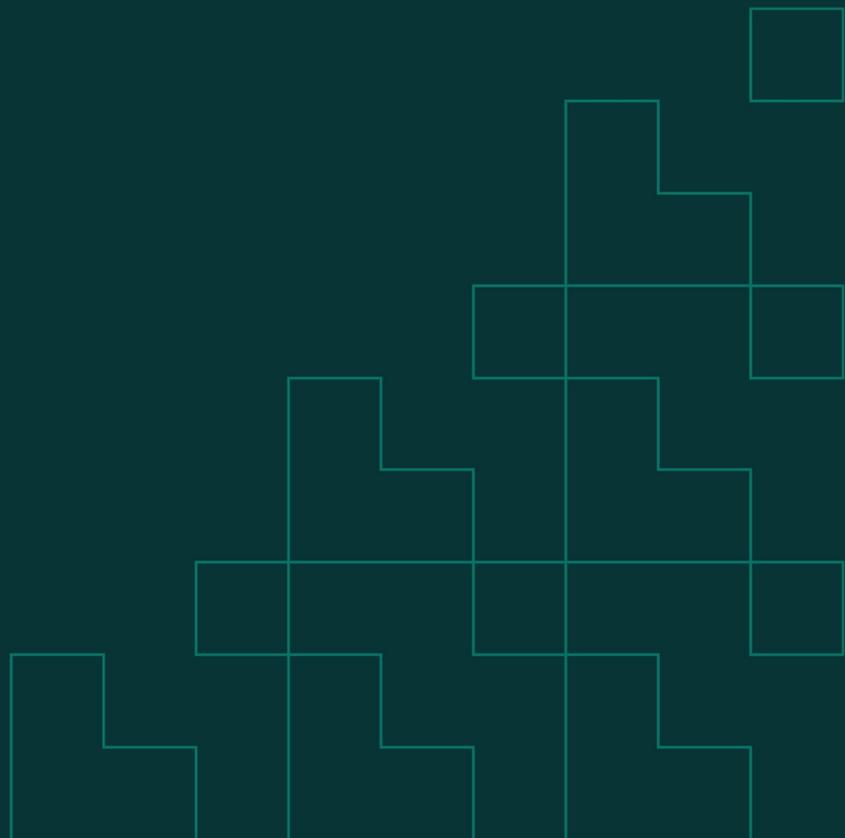




Política de Gestão de Riscos

M Square Investimentos LTDA.

Junho de 2022



Índice

1	Introdução	2
1.1	Princípios.....	2
2	Estrutura operacional e gerenciamento de riscos	3
2.1	Diretor(a) Responsável pela Gestão de Risco	3
2.2	Estrutura Organizacional e Governança.....	4
2.2.1	Comitê de Risco e <i>Compliance</i>	4
2.2.2	Gestão de Risco	5
2.2.3	Teste e Revisão.....	6
2.2.4	Relatórios de Monitoramento de Risco	6
3	Gestão de Riscos	7
3.1	Risco de Mercado	7
3.2	Risco de Crédito e Contraparte	9
3.3	Risco Operacional.....	9
3.4	Risco de Concentração.....	11
3.5	Risco de Liquidez	11
3.5.1	Risco de Liquidez do Ativo	12
3.5.2	Risco de Liquidez do Passivo.....	13
4	Fonte de Dados	16

1. Introdução

O objetivo desta Política de Gestão de Riscos (“**Política**”), adotada nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“**Instrução CVM 558**”) e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“**Código Anbima**”), é estabelecer as diretrizes e os controles utilizados pela M Square Global Investimentos Ltda. (“**M Square**” ou “**Gestora**”) para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento domiciliados no Brasil, ou investidos pelos fundos de investimentos domiciliados no Brasil, por ela geridos (conjuntamente referidos como “**Veículos de Investimento**”), inclusive em situações de estresse.

Esta Política, inclusive a metodologia aqui prevista, está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado. A revisão das metodologias de gerenciamento de riscos neste documento deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez, concentração, crédito e contraparte, operacionais, volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses reflitam a realidade de mercado. Na revisão anual, será checado, ainda, se as metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos estão consistentes e compatíveis com os documentos dos Veículos de Investimento.

A presente Política é aplicável às atividades da Gestora e a todos os seus colaboradores, conforme definição no seu Manual de *Compliance*, os quais são obrigados a ler, entender e assinar o Termo de Adesão, que constitui o Anexo I a esta Política, quando do início do seu relacionamento com a M Square. Eventuais descumprimentos estarão sujeitos às regras de sanção previstas no referido Manual.

1.1 Princípios

A M Square, no exercício de suas atividades e responsabilidades como gestora de recursos, desempenha suas atribuições em conformidade com as políticas de investimento descritas nos regulamentos e contratos aplicáveis a seus Veículos de Investimento e dentro dos limites do seu mandato, identificando e acompanhando, conforme descrito nesta Política, a exposição aos riscos

de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte, promovendo e divulgando, de forma transparente, as informações a eles relacionadas.

São características desta Política:

- (i) Formalismo: Representa um processo formal e metodologia definida para o controle e gerenciamento de riscos;
- (ii) Abrangência: Abrange os Veículos de Investimento sob gestão da M Square;
- (iii) Melhores Práticas: O processo e a metodologia estão comprometidos com as melhores práticas do mercado;
- (iv) Comprometimento: A M Square tem o comprometimento de adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de riscos;
- (v) Equidade: Qualquer metodologia ou decisão deve assegurar tratamento equitativo aos investidores;
- (vi) Objetividade: As informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de riscos devem ser, preferencialmente, obtidas de fontes independentes;
- (vii) Frequência: O gerenciamento de risco deve ser realizado em período regular; e
- (viii) Transparência e Publicidade: A presente Política ficará disponível no website da M Square em sua forma mais atualizada.

2. Estrutura operacional e gerenciamento de riscos

2.1 Diretor(a) Responsável pela Gestão de Risco

O(A) Diretor(a) de *Compliance* da M Square acumulará a função de Diretor(a) de de Risco (“**Diretor(a) de Risco e de Compliance**”), sendo responsável pelo controle e monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte inerentes aos Veículos de Investimento sob gestão da M Square. O(A) Diretor(a) de Risco e de *Compliance* poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto, conforme disposto no Manual de *Compliance* da M Square (“**Manual de Compliance**”).

O(A) Diretor(a) de Risco e de *Compliance* possui atuação independente em relação à(o) Diretor(a) responsável pela gestão de recursos de terceiros (“**Diretor(a) de Investimentos**”), e é Socio(a)

diretor(a) da M Square. Nessa linha, o(a) Diretor(a) de Risco e de *Compliance* tem poderes para solicitar e, se necessário, ordenar a readequação do das carteiras em atendimento aos limites de enquadramento e de risco dos Veículos de Investimento. Deverá comunicar imediatamente à(o) Diretor(a) de Investimentos sobre os desenquadramentos para que, em conjunto, estabeleçam e aprovem planos de ação para readequação, no menor tempo possível, das estratégias de investimentos e reenquadramento dos Veículos de Investimentos.

O(A) Diretor(a) de Risco e de *Compliance* é um dos administradores/representantes legais da Gestora, na forma do seu contrato social. Ademais, a parte mais substancial de sua remuneração é garantida, de forma substancialmente independente da performance dos Veículos de Investimento, como mais uma maneira de assegurar sua independência. O mesmo ocorre com os demais recursos humanos que integram ou colaboram com a gestão e monitoramento de Risco da M Square no que tange à forma de remuneração.

O(A) Diretor(a) de Risco e de *Compliance* é responsável pela guarda dos documentos que evidenciam as decisões relacionadas à presente Política, devendo mantê-los arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Seu foco de atuação é no sentido de direcionar esforços para a análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências.

2.2 Estrutura Organizacional e Governança

2.2.1 Comitê de Risco e *Compliance*

O(A) Diretor(a) de Risco e *Compliance* conta com o apoio do Comitê de Risco e *Compliance* da M Square. As regras de composição, funcionamento e formalizações deste Comitê estão dispostas na Política de Controles Internos e de *Compliance*, parte do Manual de *Compliance*.

Os colaboradores da M Square devem levar ao imediato conhecimento do(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* quaisquer eventos que sejam de seu conhecimento e que estejam sob a égide desta Política para que o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* defina um plano de ação para endereçamento do evento ocorrido, bem como procedimentos que mitiguem sua repetição futura.

Neste sentido, ao identificar um evento de risco, o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* estabelecerá um plano de ação para o devido e pronto reenquadramento dos Veículos de Investimento, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais sugeridas pelo Comitê de Risco e *Compliance*.

Caso ocorra alguma divergência em relação aos parâmetros estabelecidos nesta Política, o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* poderá solicitar a assessoria do Comitê de Risco e *Compliance* e, conforme o caso, demandar a participação do(a) Diretor(a) de Investimentos, para em conjunto, deliberarem um plano de ação visando mitigar os efeitos de referida divergência.

O Comitê de Risco e *Compliance*, detentor de plena autonomia para o exercício de suas funções, é composto pelo(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance*, responsável pela coordenação, observância e cumprimento das regras de *Compliance*, e por colaboradores da M Square de diferentes áreas. As reuniões do Comitê de Risco e *Compliance* bem como as deliberações por ele adotadas serão feitas com a frequência e em conformidade com os procedimentos descritos no Manual de *Compliance*. O Comitê de Risco e *Compliance* arquivará em sistema eletrônico ou arquivo físico todos os materiais de trabalho que servem de apoio para fundamentar as suas discussões e decisões aprovadas nas respectivas reuniões do Comitê pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Caberá o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance*, em conjunto com os demais membros do Comitê de Risco e *Compliance*, a definição final das métricas e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, incluindo os limites de exposição, sem prejuízo da adoção de medidas de urgência diretamente pelo(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance*.

2.2.2 Gestão de Risco

A Gestora conta com um(a) Sócio(a) Diretor(a) responsável pela Gestão de Risco e conta com o Comitê de Risco e *Compliance* como órgão de apoio ao processo de monitoramento de riscos. O(A) Diretor(a) possui qualificação técnica e experiência necessária para o exercício da atividade, e não atuará em funções relacionadas à gestão de carteiras de valores mobiliários ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou em outra instituição.

O(A) Diretor(a) de Risco e *Compliance* é responsável pelos controles de risco dos Veículos de Investimento, supervisionando a gestão dos Veículos de Investimento, de acordo com as diretrizes de risco, bem como por implementar rotinas de monitoramento dos indicadores e limites de risco dos Veículos de Investimentos, são realizadas através de relatórios elaborados a partir dos sistemas de processamento, controle de passivo e de ativo dos Veículos de Investimentos.

O processo de monitoramento de risco da Gestora funciona de maneira independente e segregada das demais áreas de negócios da Gestora, analistas, envolvidos nos processos e rotinas de monitoramento, respondem diretamente o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance*, o(a) qual possui total

independência técnica com relação as demais áreas e constitui a última instância de decisão a esse respeito, com autonomia e autoridade dentro da instituição, inclusive para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Gestora e adotar as medidas necessárias.

2.2.3 Teste e Revisão

As métricas de risco serão testadas ao menos anualmente ou em prazo inferior caso os testes de aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão, de forma a avaliar sua efetividade na mensuração dos riscos dos Veículos de Investimento, juntamente com a revisão e reavaliação desta Política, devendo o resultado destas revisões anuais ser submetido ao Comitê de Risco e *Compliance* pelo(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance*.

Na revisão anual, será checado, ainda, se as metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos estão consistentes e compatíveis com os documentos dos Veículos de Investimento.

Todas as decisões relacionadas à presente Política serão formalizadas por escrito e mantidas com os materiais que evidenciam tais decisões, os quais permanecerão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Caberá a(o) Diretor(a) de Risco e *Compliance* a formalização de referidas decisões bem como a manutenção dos arquivos pelo período supramencionado.

Sem prejuízo do acima disposto, se o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* violar as disposições constantes nesta Política, estará sujeito às medidas disciplinares impostas pelo Comitê de Risco e *Compliance* da M Square.

2.2.4 Relatórios de Monitoramento de Risco

É de responsabilidade do(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* elaborar um relatório de monitoramento de riscos, contendo sua data base e os Veículos de Investimento contemplados, com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados. Caso haja Veículos de Investimento que tiveram seus limites de risco excedidos, tal matéria também deverá ser objeto do referido relatório.

Os Relatórios serão enviados, no mínimo semanalmente, pelo(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance*, aos integrantes dos Comitês de Investimento e de Risco e *Compliance*.

Os Relatórios de Monitoramento de Risco ficarão à disposição da CVM e, se for o caso, deverão ficar à disposição da área de Supervisão de Mercados da ANBIMA.

3. Gestão de Riscos

Embora o processo de gerenciamento de riscos seja parte integrante e indissociável do processo de análise e decisão de investimentos da M Square, as atividades de monitoramento e Gestão de Risco são totalmente independentes da Área de Decisão de Investimentos.

Os Veículos de Investimento geridos pela M Square possuem regulamentos bastante claros que limitam a aplicação direta a títulos públicos e operações compromissadas envolvendo os mesmos, ou cotas de fundos de investimentos pré-definidos.

Para os Veículos de Investimento cuja política de investimento consiste em aplicar em fundos constituídos no exterior, a M Square adota como principal estratégia para os Veículos de Investimento no Exterior a seleção diligente e minuciosa de gestores de recursos localizados principalmente nos Estados Unidos da América e Europa com comprovado *track record* e expertise em suas respectivas áreas de atuação.

3.1 Risco de Mercado

Os Veículos de Investimento da M Square possuem mandatos simples, bem definidos e diretos, sendo permitido a possibilidade de uso de derivativos exclusivamente com o intuito de hedge. A estratégia de investimentos tem foco no longo prazo e adota uma abordagem baseada em análise fundamentalista. Procura investir em fundos geridos por terceiros que adotam estratégias simples e resilientes, cujos gestores tenham talento comprovadamente superior se comparado a seus pares globais, e cujo alinhamento de interesses seja amplo com os seus clientes. Além disso, os Veículos de Investimento da M Square também podem investir em instrumentos e fundos passivos (e.g. fundos de investimento em índice e fundos indexados).

Em razão de sua filosofia de investimento e estratégia, a abordagem da M Square incorpora tanto aspectos qualitativos quanto quantitativos, focada em uma análise que visa minimizar o risco de perda permanente de capital e resiliência dos gestores (“staying power”). Por outro lado, alguns veículos ou portfólios de investimentos sob gestão da M Square em função de demandas específicas dos investidores, podem ter mecanismos de monitoramento de risco tais como limites de

concentração, Stress Test e V@R.. A metodologia de cálculo para o monitoramento de risco e limites serão definidos no momento de constituição dos veículos e não será adota de forma ampla a todos os demais veículos sob gestão da M Square.

Caso os veículos ou portfólios de investimentos sob gestão da M Square exijam mecanismos específicos de monitoramento de risco, conforme disposto acima, caberá a(o) Diretor(a) de Risco e Compliance o monitoramento e comunicação à(o) Diretor(a) de Investimentos, para que juntos elaborem um plano de ação para o imediato reenquadramento da carteira aos limites fixados.

Os Veículos de Investimentos da M Square tendem a ser compostos por Fundos Investidos com características de liquidez do passivo com prazos de solicitação, cotização e liquidação de resgates maiores do que 1 dia e, portanto, inviabilizando em algumas situações o reenquadramento imediato das carteiras do Veículo de Investimentos a determinados limites de concentração e risco. Nesses casos o Plano de Ação deve explicitar o prazo de reenquadramento do Veículo de Investimentos.

Características comuns aos Fundos Investidos nos quais a M Square busca alocar recursos dos Veículos de Investimentos estão expostas no item 4 da Política de Decisão de Investimentos e de Seleção e Alocação de Ativos da M Square.

Os Veículos de Investimentos da M Square tendem a ser compostos por Fundos Investidos que embora possam ser voláteis no curto prazo, tenham uma baixa chance de gerar perdas permanentes de capital devido à combinação de suas estratégias e construção de portfólios.

✓ Monitoramento:

A Área de Investimentos é responsável pelo monitoramento constante dos Fundos Investidos, incluindo, mas não limitado a:

- (i) Acompanhamento semanal do desempenho dos Veículos de Investimento e comparação com respectivos índices de mercado e fundos concorrentes;
- (ii) Acompanhamento de filings nos órgãos reguladores internacionais como SEC, FSA, CIMA, etc;
- (iii) Leitura de relatórios enviadas pelos gestores;
- (iv) Conference calls e visitas periódicas in loco aos gestores dos Fundos Investidos;
- (v) Atualização trimestral das análises (fund snapshots); e
- (vi) Revisão anual (ou mais frequente, se necessário) da tese de investimento.

A área e/ou diretor responsável pela Gestão de Risco, Diretor(a) de Risco e *Compliance*, é responsável pelo acompanhamento constante dos Fundos Investidos, incluindo, mas não limitado a:

- (i) Monitoramento de enquadramento aos parâmetros definidos nos regulamentos ou outros documentos de constituição dos Veículos de Investimentos;
- (ii) Controle de concentração dos ativos investidos, de acordo com parâmetros pré-estabelecidos;
- (iii) Controle de liquidez dos ativos investidos, de acordo com parâmetros pré-estabelecidos, levando em consideração o passivo dos Veículos de Investimento
- (iv) Supervisão dos prestadores de serviços dos Veículos de Investimento, incluindo administradores e auditores; e
- (v) Verificação de aderência do gestor à sua estratégia, geografia e tipos de ativos investidos.

3.2 Risco de Crédito e Contraparte

Os Veículos de Investimento geridos pela M Square não incorrem diretamente, em risco de crédito privado e tal possibilidade é estritamente proibida em seus regulamentos.

O risco de crédito ligado ao risco de contraparte, definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações nos termos pactuados, devem estar previstos pelos regulamentos dos Veículos de Investimentos para eventuais operações de derivativos para hedge.

3.3 Risco Operacional

O risco operacional decorre da possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas (infraestrutura/TI) ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela M Square.

Este risco é mitigado através da determinação de processos tais como segregação de funções, sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha, redução de intervenção humana nos processos, e supervisão próxima do(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance*.

Monitoramento:

A M Square disponibiliza a todos os seus colaboradores um Manual de *Compliance* e um Código de Ética com a descrição de suas políticas, normas e procedimentos, com a função, inclusive, de mitigação de riscos operacionais, e zela para que tais documentos estejam permanentemente atualizados. Além disso, o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* conduz treinamentos periódicos, de atendimento obrigatório por todos os sócios e funcionários da empresa, ao menos uma vez ao ano, no qual são elucidadas as políticas e práticas da M Square, conforme dispostas no Manual de *Compliance* e nas respectivas políticas, conforme aplicável.

Eventuais perdas associadas aos processos operacionais – ou ao risco operacional – serão documentadas e armazenadas pelo(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* em uma base de dados da M Square, para fins, inclusive, de elaboração do Relatório Anual de Gestão de Riscos, e nos termos da Instrução CVM 558.

No que tange especificamente a riscos de infraestrutura, a M Square conta com uma robusta estrutura de TI. A empresa opera com datacenter próprio contendo servidores físicos e virtuais. Os sistemas operacionais rodam em servidores próprios ou em nuvem e possuem backup completo e diário em a nuvem dos seus respectivos Bancos de Dados Arquivos e planilhas utilizados no apoio as atividades de gestão e controle de risco também possuem backup diário em nuvem. .O sistema de e-mail está localizado na nuvem (Microsoft Office 365), com um domínio local de contingência. O escritório possui redundância no acesso à internet (3 links), backup de eletricidade (nobreak com 3 horas de autonomia e 4 geradores no prédio, que entram em serviço em média 19 segundos após uma falta de luz) e 2 fornecedores de telefonia. Em adição, sempre há PCs de backup em caso de falha dos equipamentos existentes. Todo o exposto acima visa garantir a manutenção do maior tempo de atividade possível ao escritório da sede social da M Square. A M Square conta com uma equipe de TI contratada com disponibilidade de atendimento 24/7. A equipe de TI consegue trabalhar remotamente sobre quase a totalidade dos problemas e, caso necessário, está comprometido em mandar um técnico ao escritório em menos de uma hora para suporte.

A M Square possui, ainda, um sistema de backup diversificado, que inclui (i) servidores próprios in-house com todos os dados relevantes armazenados com redundância entre eles; e (ii) sistemas internos e bases de dados através de solução em nuvem.

Com relação à segurança da informação, a M Square possui medidas de segurança para as informações geradas internamente, incluindo o bloqueio do uso de pen drives. Além disso, todos os

sistemas e pastas de arquivos têm diferentes níveis de acesso, dependendo da função exercida por cada um. Somente o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* e aqueles colaboradores ou prestadores de serviço por ele autorizados têm autorização para acessar a sala do CPD.

Através de estrutura tecnológica estabelecida para replicar os dados em “Nuvem”, a M Square disponibiliza acesso remoto a todos os membros da Empresa. Em caso de impossibilidade de acesso às dependências da Empresa, todos os sistemas internos e arquivos podem ser acessados remotamente.

3.4 Risco de Concentração

Sem prejuízo da adoção das análises qualitativas, outro fator relevante, que é parte da filosofia da M Square, é a preocupação com o risco agregado do portfólio. Por esse motivo não utilizamos alavancagem em nossos Veículos de Investimento e evitamos concentrações excessivas. Devido a estrutura de nossos Veículos de Investimento, tal análise leva em consideração o ativo final, e não cotas de fundos de investimento, uma vez que nossos Veículos de Investimento podem ter o mandato de investir 100% em outros fundos de investimento.

Assim, a M Square adota como parte de sua estratégia de investimentos a seleção de fundos com portfólios prudentemente diversificados e com controles de risco apropriados para suas respectivas estratégias.

- ✓ Monitoramento:

Através da utilização dos sistemas internos integrados à base de dados dos administradores fiduciários dos Veículos de Investimento são produzidos relatórios mensais que demonstram a concentração dos portfólios nos Veículos de Investimento e respectivas estratégias.

3.5 Risco de Liquidez

A M Square conta com uma Política de Risco de Liquidez que tem por objetivo estabelecer as regras, metodologias, estrutura organizacional e de governança e de controle internos para a gestão do risco de liquidez dos fundos de investimento constituídos no Brasil e registrados com base na Instrução CVM 555/14555 (“CVM 555” ou “Fundos 555”) constituídos sob a forma de condomínio aberto.

A Política está de acordo com a regulamentação e autorregulação aplicáveis, incluindo o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos e trata sobre a

responsabilidade e estrutura para o controle e gestão de liquidez da Gestora, os controles, plano de ações para eventos de desenquadramento de limites e situações excepcionais de iliquidez do mercado.

3.5.1 Risco de Liquidez do Ativo

O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios ou descasamentos entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade de determinado Veículo de Investimento cumprir com solicitações de resgate de seus investidores.

Os Veículos de Investimento devem ter capacidade de honrar pedidos de resgates de seus investidores, sempre que solicitados, e sem que isso implique em venda dos ativos a custos abaixo do esperado ou em volume que afete negativamente o preço de mercado.

O monitoramento de risco de liquidez abrange Veículos de Investimento nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, observadas suas regras de carência, e excluindo-se Veículos de Investimento fechados, que possuem regras de liquidez próprias.

A Área de Investimentos realiza análises de descasamento entre os termos dos Fundos Investidos e seus portfólios, de forma a monitorar cenários de estresse no passivo dos mesmos e a capacidade de honrar potenciais resgates.

- ✓ Cálculo de liquidez por tipo de ativoCotas de Fundos de Investimento

Os fundos geridos pela M Square investem exclusivamente nos seguintes ativos:

1. Outros Fundos de Investimentos constituídos no exterior e que atendam aos requisitos do parágrafo 1º do Artigo 26 (Do Segmento do Exterior) da Resolução do CMN 4661 4.994 e ao Anexo 101 da CVM 555;
2. Fundos de Índice (“ETFs”) negociados no Exterior que atendam aos requisitos do Anexo 101 da CVM 555;
3. Fundos de Investimentos abertos constituídos no Brasil, regulados na CVM, desde que mantenham no mínimo 67% em contas de Fundos constituídos no Exterior e que atendam aos requisitos do parágrafo 1º do Artigo 26 (Do Segmento do Exterior) da Resolução do CMN 4661 4.994 e ao Anexo 101 da CVM 555.

4. Fundos de Investimentos abertos de renda fixa referenciados DI com liquidez diária, sem limite de aprovação para investimentos em ativos de crédito, apenas em títulos da Dívida pública federal;
5. Títulos da dívida pública federal Brasileira ou do Governo Norte Americano;
6. Operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública federal; e
7. Futuros ou Derivativos para fins de hedge, incluindo contratos de futuros e opções.

A liquidez dos Veículos de Investimentos que investem em cotas de Fundos de Investimentos constituídos no Exterior ou no Brasil é calculada com base na liquidez do Fundo Investido. Adota-se como parâmetro de liquidez o prazo para liquidação de resgate previsto no regulamento do (s) Fundos Investido (s). A concentração em Fundos de Índices (“ETF”) não podem representar mais que 30% do volume negociado médio diário dos últimos 60 dias do ETF, com relação ao resultado de todas na as bolsas de valores onde é negociado, considerando para o cálculo o total do patrimônio de todos os fundos gerido pela M Square. Desta forma, considera-se um dia útil o parâmetro de Liquidez dos ETFs para o cálculo do prazo para liquidação de resgate dos Veículos de Investimentos.

Demais ativos seguem os seguintes parâmetros de liquidez:

- (i) Títulos públicos federais em geral: será atribuída liquidez em D+1 para referido título;
- (ii) Operações compromissadas: haja visto o compromisso de recompra, será atribuída liquidez em D+0;
 - Caixa em conta corrente

O caixa em conta corrente é considerado 100% (cem por cento) líquido, ou seja, disponível em D+0.

3.5.2 Risco de Liquidez do Passivo

O perfil do passivo de cada Veículo de Investimento é composto inclusive, mas não limitadamente, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates solicitados pelos Investidores e compras de ativos.

A M Square considera o maior resgate potencial como o resgate da totalidade dos recursos do Veículo de Investimento que dentre os veículos com a mesma estratégia, tenha o maior patrimônio líquido com o menor prazo para liquidação de pedidos de resgate. Para fins de determinação do valor

do patrimônio líquido do Veículo de Investimento será considerado o valor disponível no último dia útil do mês imediatamente anterior.

✓ *Monitoramento (do Risco de Liquidez Ativo e Passivo)*

A M Square faz controle diário do caixa de cada um dos Veículos de Investimento por ela geridos utilizando ferramentas internas e informações disponibilizadas diariamente pelos administradores dos referidos veículos.

Através da utilização dos sistemas internos integrados à base de dados dos administradores dos Veículos de Investimento são produzidos relatórios mensais que demonstrem a curva de liquidez e a previsão das transações e obrigações futuras.

Derivativos e Alavancagem:

O uso de alavancagem não faz parte da estratégia ou da filosofia de investimentos da M Square, exceto para fins de hedge. Tais restrições estão presentes nos Regulamentos dos Veículos de Investimento. Desta forma, nenhum dos Veículos de Investimento sob gestão da M Square mantém posição descoberta. Ou seja, não compõem o portfólio dos Veículos de Investimento, operações que gerem a possibilidade de perda superior ao valor dos seus respectivos patrimônios líquidos.

✓ *Monitoramento de Risco das Operações com Derivativos*

Além das limitações em Regulamento (também monitoradas pelos Administradores) o é parte do monitoramento de gestão de risco o controle da exposição em derivativos por Veículo de Investimento.

Monitoramento de Enquadramentos:

A Área de Investimentos deve observar os limites de investimento dos Veículos de Investimento em aderência às estratégias, limites de risco, regras, restrições e vedações previstas nos documentos dos Veículos de Investimento e na regulação vigente, através dos sistemas internos.

Controle de Desenquadramentos:

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento¹, o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance* notificará a Área de Investimentos responsável pela estratégia, bem como se haverá necessidade de reenquadramento da carteira.

A M Square adota sistemas de controle de limites e percentuais máximos de atuação que tem por objetivo minimizar a possibilidade de ocorrer desenquadramento ativo das posições detidas pelos Veículos de Investimento. Contudo, oscilações naturais de mercado podem ocasionar desenquadramento passivo de suas posições.

Por desenquadramento passivo, entende-se fatores exógenos e alheios à vontade da Gestora, que causem alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido do Veículo de Investimento ou nas condições gerais do mercado de capitais. Nesse caso, o prazo para reenquadramento é de 15 (quinze) dias consecutivos, nos termos da regulamentação aplicável, devendo a Área de *Compliance* diligenciar para que o reenquadramento ocorra neste prazo.

Não obstante o acima previsto, em caso de qualquer outra situação de desenquadramento não caracterizado como passivo, a M Square deverá cessar qualquer atividade que possa agravar o referido desenquadramento e adotará, imediatamente, providências para reduzir as posições que estejam desenquadradas.

Para cada desenquadramento ativo, o(a) Diretor(a) de Risco e *Compliance*, deverá comunicar o(a) Diretor(a) de Investimentos e solicitar plano de ação para reenquadramento da carteira. O ou os motivos do desenquadramento devem ser justificados e o plano de ação elaborado com definição de prazo para reenquadramento, e encaminhado ao Administrador Fiduciário do respectivo Veículo de Investimento para confirmar e justificar tal desenquadramento.

Exceções a essa regra, tais como impossibilidade de reenquadramento dentro do prazo por condições mercadológicas, deverão ser formalizadas por escrito à(o) Diretor(a) de Risco e *Compliance*, contendo a justificativa do(a) Diretor(a) de Investimentos e enviadas ao Administrador Fiduciário do Veículo de Investimento para que este envie à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

¹ De acordo com a definição da ANBIMA, “desenquadramento” seria o descumprimento dos limites de concentração e diversificação da carteira dos Veículos de Investimento, assim como todas as vedações e restrições incluídas nos Documentos dos Veículos de Investimento, não compreendendo os limites de risco descritos no Código ANBIMA.

No caso de ciência de eventual desenquadramento em investimento em fundos geridos por terceiros, a Gestora deverá, também, verificar se este evento acarretou desenquadramento em seu próprio Veículo de Investimento e reavaliar o investimento, caso de fato o desenquadramento tenha ocorrido.

É vedada a utilização de qualquer instituto jurídico, estrutura de produto ou a aquisição de ativos financeiros que, de forma direta ou indireta, tenha como propósito econômico aplicar em ativos que, se aplicados diretamente, descumpririam com a política de investimento dos Veículos de Investimentos e/ou com a regulação vigente.

4. Fonte de Dados

Os dados de movimentação do mercado e de preços são extraídos de fontes oficiais ou reconhecidas amplamente pelo mercado, dentre as quais incluem-se a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, a BM&F Bovespa, a Bloomberg e o Banco Central do Brasil – Bacen.

ANEXO A

TERMO DE ADESÃO À

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, na qualidade de _____ (cargo) da M Square, pelo presente instrumento, atesto que recebi, li e entendi a Política de Gestão de Riscos da Gestora e confirmo que tenho conhecimento integral de todas as regras e procedimentos aqui constantes.

Nessa linha, comprometo-me a cumpri-la integralmente, confirmando minha ciência acerca das sanções aplicáveis a cada um dos casos de violação da presente Política.

_____, ___ de _____ de 20__

[Assinatura do Colaborador]